



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins

PORTARIA 28/2022 - PR/TO/DE/TO/PLENARIO/TO/CRMV-TO/SISTEMA, de 16 de dezembro de 2022

CONSTITUIR E DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO CRMV-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso da atribuição que lhe confere o Art.18, alínea i, da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Artigo 11, alínea j, da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e constituir Comissão Permanente de Patrimônio – CPP, do CRMV-TO, composta pelos seguintes membros:

I – Médico Veterinário Joellington Fonseca Monteiro Cademartori Lins – CRMV/TO nº. 01184 – Presidente;

II – Médico Veterinário Kemmuel De Araújo Medeiros - CRMV/TO nº. 0765 – Membro;

III – Fiscal Jean Carlos Goulart Damacena – matrícula nº. 191 – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Patrimônio do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV/TO:

I. programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do CRMV/TO;

II. proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis;

III. promover o controle dos bens integrantes do acervo do CRMV/TO;

IV. realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

V. realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VI. manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

VII. verificar a inservibilidade de bens do CRMV/TO para fins de baixa do Patrimônio;

VIII. reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao CRMV/TO para fins contábeis; IX. emitir pareceres sobre a aquisição, alienação, locação, doação, ou qualquer outra forma de incorporação ou baixa patrimonial de bens móveis ou imóveis quando solicitado pelo Presidente;

X. solicitar, quando necessário, parecer de terceiros sobre quaisquer bens objeto do patrimônio;

XI. acompanhar todo o processo licitatório referente aos bens patrimoniais do CRMV/TO, até a sua conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em Palmas – TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Méd. Vet. Márcia Helena da Fonseca

Presidente do CRMV-TO

CRMV/TO nº. 00307

Documento assinado eletronicamente por:

- **Márcia Helena da Fonseca, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - FGSUP - CRMV-TO**, em 16/12/2022 16:26:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89375

Código de Autenticação: 49b3929b85



Av. Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conj. 01 Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas / TO, CEP 77022-002